



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, AO PROJETO DE LEI Nº 106 de 2025

Art. 1º- O § 1º do art. 2º passa a dispor a seguinte redação:

“Art. 2º -

[...]

§ 1º – A Donatária beneficiada terá o prazo de 05 (cinco) anos para dar início às atividades relacionadas com a finalidade da doação de que trata esta Lei.”

Câmara Municipal de Iturama/MG, 13 de outubro 2025..

Ariston Oliveira Santos
Ricardo Oliveira de Faria
Sionomar Barbosa de Moraes
Jader Viana de Almeida

Ronildo V. Cat

A. Santos
[Signature]
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
13/Out/2025 17:35 001099